



CNPJ nº 11.697.171/0001-38

NIRE: 35300377303

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2020. Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA**, em sua sede social, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **PARTICIPANTES:** HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente e MAURICIO AKIHIRO MAKI, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA, para atuar como Secretária da Reunião Ordinária. Deliberou-se sobre a **ORDEM DO DIA**, a saber: **1) Aplicação de Penalidade ao Contrato SPDA nº 08/2016. DELIBERAÇÕES: 1) Após análise da matéria objeto dos autos do processo administrativo nº 2016-0.196.383-80, e Processo SEI nº 7110.2020/0000024-4 a Diretoria Executiva decide ratificar a aplicação da pena de multa de 15% sobre o valor da nota, prevista na cláusula 9.1.2.1 do Contrato em razão da reincidência da dviolação contratual da cláusula 4.5. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.**

ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA
Secretária da Reunião

HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES
Diretor Presidente

MAURÍCIO AKIHIRO MAKI
Diretor Administrativo Financeiro